



**ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO DO EXAME DE SAÚDE**

PARECER N° 030-CES/CFSd PM/BM

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO EXAME DE SAÚDE DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º GCG/0056/2007-CG e escudada no que pontifica o Edital n.º 003/2007 CFSd PM/BM, RESOLVE emitir o seguinte parecer:

1. RELATÓRIO

EVANDIR VIEIRA FIGUEIREDO, candidato do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008, com opção para o 2º BPM, considerado INAPTO no Exame de Saúde, consoante Ata desta Comissão, interpôs recurso administrativo requerendo **da comissão que verifique o equívoco e venha a dar parecer apto**.

2. ANÁLISE

Analisando o prontuário do candidato supracitado, verifica-se que a sua inaptidão foi motivada em razão da falta de um dos exames laboratoriais (**Uréia**) exigido no Instrumento Editalício. Entretanto, ao revisarmos o prontuário do candidato foi corrigido o lapso desta Comissão, passando a considerar o recurso do candidato como procedente.

3. DECISÃO

Diante do exposto, somos pelo **PROVIMENTO** do recurso.

João Pessoa, PB, 14 de outubro de 2008

JOSÉ ANTÔNIO MARIA CUNHA LIMA NETO – Cel do QOSPM
Presidente da Comissão